DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 065/2026 FMS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 2120/2026
Dispensa Eletrônico nº 065/2026

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMODO DO ARAGUAIA , por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**,** na hipótese do art. 75*,* inciso II*,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	*DIA 09/09/2026, ÀS 08:00 HORAS*
DATA FINAL DAS PROPOSTAS:	*DIA 14/09/2026, ÀS 08:00 HORAS*
DATA DE INÍCIO DE LANCES	*DIA 14/09/2026, ÀS 08:01 HORAS*
DATA FINAL DE LANCES	*DIA 14/09/2026, ÀS 17:00 HORAS*
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ANEXAR A PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:	www.portaldecompraspublicas.com.br
LINK DO EDITAL:	https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa será a contratação de empresa para o fornecimento de cilindros, toners e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO**.**

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	50	TONER DCP 3472	R$ 90,18	R$ 4.509,00
2	UND	80	TONER DCP 1060	R$ 42,50	R$ 3.400,00
3	UND	40	TONER DCP 410/420/450	R$ 54,28	R$ 2.171,20
4	UND	20	TONER DCP 258X	R$ 96,91	R$ 1.938,20
5	UND	30	TONER DCP 720	R$ 74,58	R$ 2.237,40
6	UND	30	TONER HP 83A	R$ 45,75	R$ 1.372,50

7	UND	20	TONER HP 85A	R$ 47,78	R$ 955,60
8	UND	15	TONER LEXMAR X264A11G	R$ 167,30	R$ 2.509,50
9	UND	20	TONER W105	R$ 70,56	R$ 1.411,20
10	UND	10	TONER HP 12A	R$ 44,06	R$ 440,60
11	UND	10	TONER PANTUM P-PD219	R$ 85,41	R$ 854,10
12	UND	10	TONER PANTUM 1175	R$ 52,88	R$ 528,80
13	UND	20	TONER 2340	R$ 37,93	R$ 758,60
14	UND	20	TONER TL-425U	R$ 104,61	R$ 2.092,20
15	UND	20	CILINDRO DCP 3472	R$ 101,55	R$ 2.031,00
16	UND	40	CILINDRO DCP 1060	R$ 55,75	R$ 2.230,00
17	UND	20	CILINDRO DCP 410/420/450	R$ 77,52	R$ 1.550,40
18	UND	20	CILINDRO DCP 720	R$ 81,44	R$ 1.628,80
19	SV	60	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	R$ 297,62	R$ 17.857,20
O valor estimado para o processo é de R$ 50.476,30 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis e trinta centavos)					

1.3 Compõem está DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.3.2 ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

2 – INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

a. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA DISPENSA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá realizar o cadastro que deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados
2.3 O licitante vencedor na fase de lance, será analisado pela comissão de licitação os documentos de habilitação conforme exigência do termo de referência, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.
2.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ entrega do objeto.
2.6 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro

pretexto.

2.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ***Termo de Referência***, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8 Da Proposta de Preço/Cotação:

2.8.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo VII desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.8.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.8.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor estimado total para esta contratação é de R$ 50.476,30 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis e trinta centavos).

4 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE	04.12.10.122.0010.2.044	3.3.90.30	1.500.1002	174
MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	04.12.10.301.0010.2.054	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	499
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04.12.10.301.0010.2.308	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	249
MANTER UNIDADE DE ESPECIALIDADE	04.12.10.302.0010.2.059	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	506
MANTER PRONTO SOCORRO	04.12.10.302.0010.2.065	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	509
MANTER CAPS	04.12.10.302.0010.2.385	3.3.90.30	1.500.1002 1.600	545
MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04.12.10.304.0010.2.067	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	274
MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPDEMIOLOGICA	04.12.10.304.0010.2.066	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	282
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE	04.12.10.122.0010.2.044	3.3.90.39	1.500.1002	177
MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	04.12.10.301.0010.2.054	3.3.90.39	1.500.1002 1.600.0000	228
MANTER UNIDADE DE ESPECIALIDADE	04.12.10.302.0010.2.059	3.3.90.39	1.500.1002 1.600.0000	257
MANTER PRONTO SOCORRO	04.12.10.302.0010.2.065	3.3.90.39	1.500.1002 1.600.0000	267
MANUTENÇÃO CAPS	04.12.10.302.0010.2.385	3.3.90.39	1.500.1002 1.600.0000	546

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,**

a partir da data da divulgação no site, Diário Oficial do Município (DOM) e da União, e os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser anexados no portal de compras públicas.

5.1 Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta, será analisados os documentos de habilitação pela comissão de licitação, cujo descumprimento consagrará na desclassificação da empresa.

5.3. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

5.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam no termo de referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances conforme itens 11.5 a 13.2 do termo de referência.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.5.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.1. Conforme termo de referência.

6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Conforme item 4 Anexo I – Termo de Referência.

7 – PRAZO DE ENTREGA

7.1.Conforme o item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

8 – CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
9 – DO PAGAMENTO

8.1 Conforme o itm 7 do Anexo I – Termo de Referência.

9.1 Conforme o item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 Conforme o item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Conforme o item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Conforme os item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Conforme o item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16 Advertência: Em caso de descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade, a Contratada poderá ser notificada por escrito, recebendo uma advertência formal do Fundo

Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia. Esta advertência deverá conter a descrição detalhada da infração cometida e as medidas corretivas necessárias para sua regularização.

17 Multas: O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de multas pecuniárias, de acordo com os termos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e no edital do certame licitatório. O valor da multa será proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos causados à Administração Pública, podendo ser aplicada de forma cumulativa com outras penalidades.

18 Suspensão Temporária: Em casos de reincidência ou infrações graves, a Contratada poderá ser objeto de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente. O período de suspensão será determinado de acordo com a gravidade da infração e o interesse público envolvido.

19 Declaração de Inidoneidade: Nos casos mais graves de descumprimento contratual ou prática de atos lesivos à Administração Pública, a Contratada poderá ter sua declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Esta penalidade implicará na proibição de participação em licitações e celebração de contratos com órgãos públicos, pelo prazo estabelecido na legislação.

20 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à Contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa. A Contratada terá o prazo estabelecido em lei para apresentar sua defesa, por escrito, junto ao órgão competente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, caso não apresente, as sanções previstas serão aplicadas.

21 – DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta dispensa de licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Formoso do Araguaia-TO, 02 de setembro de 2026.

MARCOS SANTOS JORGE:01677827114

Assinado de forma digital por MARCOS SANTOS JORGE:01677827114
Dados: 2026.09.03 10:21:08 -03'00'

MARCOS SANTOS JORGE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº 104/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROC 2120/2026

DEMANDANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)
RESPONSÁVEIS: RAFAELLA DE PAULA MELO CARVALHO
Telefone: (63) 3357-2893
e-mail: compras.saude@formosodoaraguaia.to.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de cilindros, toners e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO, equipamentos indispensáveis para a execução das atividades administrativas e operacionais das unidades vinculadas.

2.2. Ressalta-se que todas as impressoras a serem atendidas são de propriedade do Fundo Municipal de Saúde, não havendo, até o momento, processo vigente que contemple sua manutenção e o fornecimento dos insumos necessários ao seu funcionamento.

2.3. A contratação será exclusivamente destinada à manutenção preventiva e corretiva dessas impressoras, bem como ao fornecimento contínuo de toners, insumo essencial para o desempenho adequado dos equipamentos.

2.4. A adoção dessa medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar a paralisação das atividades por falhas técnicas, reduzir custos com substituição de equipamentos e promover a racionalização dos recursos públicos.

2.5. Ademais, a contratação de empresa especializada permitirá maior agilidade e qualidade no atendimento das demandas técnicas, contribuindo para a eficiência, a segurança e a regularidade dos serviços prestados à população.

2.6. Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação exclusiva de empresa especializada para a manutenção das impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e o fornecimento de toners, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços essenciais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Segue abaixo tabela com os quantitativos e valores:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	50	TONER DCP 3472	R$ 90,18	R$ 4.509,00
2	UND	80	TONER DCP 1060	R$ 42,50	R$ 3.400,00
3	UND	40	TONER DCP 410/420/450	R$ 54,28	R$ 2.171,20
4	UND	20	TONER DCP 258X	R$ 96,91	R$ 1.938,20

5	UND	30	TONER DCP 720	R$ 74,58	R$ 2.237,40
6	UND	30	TONER HP 83A	R$ 45,75	R$ 1.372,50
7	UND	20	TONER HP 85A	R$ 47,78	R$ 955,60
8	UND	15	TONER LEXMAR X264A11G	R$ 167,30	R$ 2.509,50
9	UND	20	TONER W105	R$ 70,56	R$ 1.411,20
10	UND	10	TONER HP 12A	R$ 44,06	R$ 440,60
11	UND	10	TONER PANTUM P-PD219	R$ 85,41	R$ 854,10
12	UND	10	TONER PANTUM 1175	R$ 52,88	R$ 528,80
13	UND	20	TONER 2340	R$ 37,93	R$ 758,60
14	UND	20	TONER TL-425U	R$ 104,61	R$ 2.092,20
15	UND	20	CILINDRO DCP 3472	R$ 101,55	R$ 2.031,00
16	UND	40	CILINDRO DCP 1060	R$ 55,75	R$ 2.230,00
17	UND	20	CILINDRO DCP 410/420/450	R$ 77,52	R$ 1.550,40
18	UND	20	CILINDRO DCP 720	R$ 81,44	R$ 1.628,80
19	SV	60	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	R$ 297,62	R$ 17.857,20
O valor estimado para o processo é de R$ 50.476,30 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis e trinta centavos)					

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c o art. 2º, inciso 1º II, do Decreto Municipal nº 091/2023 e no Decreto Municipal n° 051/2025 que assim dispõe, respectivamente.

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***II -*** *Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;*
>
> ***Art. 2º Decreto Municipal nº 091/2023.*** *Os procedimentos de contratação direta compreendem as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.*
>
> ***§ 1º****. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:*
>
> *(...)*
>
> ***II-*** *Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;*
>
> ***Decreto Municipal n° 051/2025.*** *Aprovação do plano de Contratação anual – (PCA), do município de Formoso do Araguaia-TO para o exercício de 2025.*

5. DO LOCAL PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O fornecimento dos toners e a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento do pedido formal, emitido pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia – TO (FMS).

5.2. A contratada será inteiramente responsável pelo fornecimento de todos os materiais e pela execução dos serviços descritos no item 03 (três) do Termo de Referência, devendo observar as necessidades pontuais e emergentes do FMS durante todo o período contratual. As entregas e prestações de serviço deverão ser realizadas exclusivamente mediante solicitação formal emitida pelo setor competente, respeitando os prazos estabelecidos neste instrumento.

5.3. As entregas e os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados no local de instalação dos equipamentos, abrangendo todas as unidades administrativas e de atendimento vinculadas ao FMS, cujos endereços serão previamente informados pelo órgão contratante. Não será admitido o transporte de equipamentos para oficinas externas, exceto mediante autorização expressa do FMS e quando tecnicamente justificado.

5.4. Os pedidos de manutenção corretiva, emitidos pelo Departamento de Compras, deverão ser tratados com prioridade absoluta e caráter de urgência, devendo a contratada iniciar a execução dos serviços preferencialmente no mesmo dia da solicitação. Caso não seja possível o atendimento imediato, o serviço deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento do pedido formal.

5.5. A contratada deverá manter equipe técnica capacitada, com profissionais devidamente treinados e identificados, disponível em tempo integral durante os dias úteis, para o pronto atendimento das demandas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Fundo Municipal de Saúde. Deverá, ainda, disponibilizar canais de comunicação diretos (telefone e e-mail) para atendimento e controle de chamados.

5.6. Em caso de impossibilidade de resolução imediata do problema técnico, a contratada deverá fornecer equipamento substituto compatível, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, assegurando a continuidade das atividades do órgão contratante, sem prejuízo ao atendimento da população.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referente ao presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE	04.12.10.122.0010.2.044	3.3.90.30	1.500.1002	174
MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	04.12.10.301.0010.2.054	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	499
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04.12.10.301.0010.2.308	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	249
MANTER UNIDADE DE ESPECIALIDADE	04.12.10.302.0010.2.059	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	506
MANTER PRONTO SOCORRO	04.12.10.302.0010.2.065	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	509
MANTER CAPS	04.12.10.302.0010.2.385	3.3.90.30	1.500.1002 1.600	545
MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04.12.10.304.0010.2.067	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	274
MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPDEMIOLOGICA	04.12.10.304.0010.2.066	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	282
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE	04.12.10.122.0010.2.044	3.3.90.39	1.500.1002	177
MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	04.12.10.301.0010.2.054	3.3.90.39	1.500.1002 1.600.0000	228
MANTER UNIDADE DE ESPECIALIDADE	04.12.10.302.0010.2.059	3.3.90.39	1.500.1002 1.600.0000	257
MANTER PRONTO SOCORRO	04.12.10.302.0010.2.065	3.3.90.39	1.500.1002 1.600.0000	267
MANUTENÇÃO CAPS	04.12.10.302.0010.2.385	3.3.90.39	1.500.1002 1.600.0000	546

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento resultante da aquisição dos materiais e/ou fornecimento dos serviços serão efetuados de acordo com os pedidos emitidos pelo departamento de compras os quais deverão estar descriminados em nota fiscal emitida pela contratada.

7.2. Cada pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1. Nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2.2. Cópias atualizadas das certidões negativas de débitos da empresa, incluindo:

7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Federais (CND)

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND)

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND)

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS (CRF)

8. DO PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta indicada pela empresa contratada, no prazo de até 30 dias após a apresentação e aprovação da documentação mencionada em 7.2.

8.1.2. Em caso de não conformidade ou pendências na documentação apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir da data de regularização de todas as pendências.

8.1.3. A empresa contratada deverá manter todas as certidões negativas atualizadas durante todo o período de vigência do contrato, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá validade até a data do dia 31 de dezembro de 2026 a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Para participação no presente procedimento de dispensa de licitação, as empresas interessadas deverão apresentar a documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os critérios mínimos de habilitação, com vistas a comprovar sua capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, garantindo a idoneidade da contratação e a segurança jurídica do processo.

11.2. **Da habilitação:**

11.2.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam nesse edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

11.2.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

11.2.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11.2.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11.2.5. O licitante deverá enviar junto aos documentos deste tópico o Cadastro de dados do concorrente (CDC) (modelo anexo VI.

11.3. **Habilitação jurídica e fiscal:**

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

11.3.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

11.3.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

11.3.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.3.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

11.3.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

11.3.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

11.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.9. Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. (Anexo II).

11.3.10. Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração (Anexo III).

11.3.11. Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo IV), ou Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual (via internet – emissão inferior a 60 dias).

11.3.12. Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal (Anexo V).

11.3.13. Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces. (conforme lei 12.846/2013, art.: 22 e 23).

11.3.14. Extrato de Nada Consta Emitido Pelo CEIS, a ser emitida no https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta no devido CNPJ respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art.: 22 e 23).

11.4. **Qualificação técnica:**

11.4.1. Apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta dispensa, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bem em questão, em caso de emissão por entidade privada o atestado deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF. (Anexo VII); dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado, zelando pelo cumprimento integral das condições pactuadas;

12.2. Assegurar o livre acesso dos representantes e empregados da Contratada às dependências do órgão contratante, durante o horário de expediente, para fins de entrega de materiais ou execução dos serviços, desde que previamente autorizados e devidamente identificados;

12.3. Rejeitar, total ou parcialmente, materiais ou serviços que não estejam em conformidade com as especificações contratuais, exigindo a imediata substituição ou correção, sem ônus adicional para a Administração;

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme os prazos e condições estabelecidos neste instrumento contratual, desde que cumpridos todos os requisitos legais e contratuais;

12.5. Disponibilizar todas as informações, documentos e condições técnicas necessárias à adequada execução do objeto contratado, sempre que solicitadas pela Contratada;

12.6. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade ou não conformidade verificada nos materiais fornecidos ou nos serviços prestados, concedendo prazo razoável para regularização, conforme previsto contratualmente;

12.7. Garantir que os chamados e pedidos emitidos pelo setor responsável sejam encaminhados de forma clara, objetiva e documentada, com indicação precisa da necessidade e da unidade demandante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar, com diligência, pontualidade e observância aos melhores padrões técnicos e de qualidade, todos os serviços e fornecimentos descritos neste contrato, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as exigências legais e contratuais;

13.2. Fornecer exclusivamente **produtos novos, de fabricação nacional, com garantia mínima de 12 (doze) meses**, de marcas reconhecidas no mercado e que atendam integralmente às normas de qualidade, segurança e regulamentações técnicas vigentes no Brasil.

13.3. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, sem avarias, vícios ou defeitos, devidamente embalados e identificados, prontos para instalação ou utilização imediata;

13.4. Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações de natureza **fiscal, trabalhista, previdenciária, civil e tributária**, bem como por quaisquer custos decorrentes da execução do contrato, incluindo despesas com insumos, transporte, seguros e encargos de pessoal;

13.5. Manter, durante a vigência contratual, **preposto tecnicamente capacitado e devidamente autorizado**, aceito pela Contratante, com poderes para representá-la nas tratativas e na solução de demandas operacionais;

13.6. Permitir, facilitar e cooperar com a fiscalização exercida pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos, relatórios e documentos que venham a ser solicitados, de forma clara e tempestiva;

13.7. Responder, civil e administrativamente, por todos os danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, por parte da empresa, seus prepostos ou subcontratados, não se eximindo dessa responsabilidade pela eventual fiscalização exercida pela Administração;

13.8. **Não ceder, transferir ou subcontratar** o objeto deste contrato, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis;

13.9. Manter, durante toda a vigência contratual, **a regularidade das condições de habilitação e qualificação técnica, jurídica e fiscal**, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios exigidos no processo licitatório;

13.10. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo, mas não se limitando a custos de deslocamento, transporte, logística, cópias, treinamentos, mão de obra, ferramentas e quaisquer encargos administrativos necessários ao cumprimento do objeto;

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento de contrato.

14.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no instrumento de contrato.

Formoso do Araguaia – TO , 19 de agosto de 2026.

RAFAELLA DE PAULA MELO CARVALHO

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art 14 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Cidade, xx, de ,de 2026

Empresa/CNPJ
Representante Legal

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ/CPF sob n.° ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº xxx/2026, do Município de Formoso do Araguaia/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO III
MODELO – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para todos os fins de direito junto ao Dispensa de licitação nº XXX/2026, do Município de Formoso do Araguaia/TO que:

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital, Termo de Referência e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO IV
CDC - CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE

NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL/ MUNICIPAL:	

DADOS DE CONTATO PESSOA JURÍDICA			
FONE (1):		FONE (2):	
Email:		WHATSAPP:	

DADOS DE CONTATO REPRESENTANTE LEGAL/INDICADO NO PROCESSO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
EMAIL:		WHATSAPP:	
FONE (1):		FONE (2):	

OUTROS DEPARTAMENTOS			
DEVE-SE INDICAR O SETOR RESPONSÁVEL - (FINANCEIRO, CONTRATOS, ETC)			
SETOR:			
RESPONSÁVEL(EIS):			
EMAIL:		WHATSAPP:	
FONE(1):		FONE(2):	

ANEXO V
MODELO – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ( ), Empresa de Pequeno Porte – EPP ( ) ou Microempreendedor Individual – MEI ( ), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Cidade, xx, de ,de 2026

Empresa/CNPJ
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa---------- (*razão social da empresa que pretende se cadastrar*), estabelecida na---------- ---------- (*endereço completo da empresa que pretende se cadastrar*), CNPJ---------- ---------- (*da empresa que pretende se cadastrar*), foi nossa fornecedora de serviços/produtos em ----------(*especificar as SUB ÁREAS de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço/Serviço(s)*) no período de ---------- ------dd/mm/aaaa a ----------dd/mm/aaaa. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços/produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE/CPF
CARGO

ANEXO VII
MODELO - PROPOSTA COMERCIAL
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA Nº ___/____
PROCESSO ADM N°: ___/___/___

ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
CIDADE:					
BANCO:					
Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contra					
NOME:					
CPF:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE:			CARGO/ FUNÇÃO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:			EXPEDIDO POR:		
ITEM	DESCIRÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade	QTD	VALOR UNT.

Assim sendo, o valor total da proposta é de R$ ___ (por extenso).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no aviso de edital de DISPENSA nº ____/2026, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente. Prazo de validade da proposta: __ dias (não inferior a sessenta dias) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Cidade, xx de de 202x

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE/CPF/CARGO

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/2026/DISPENSA/FMS

INSTRUMENTO CONTRATUAL Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, CNPJ: 11.429.603/0001-20, situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, por seu(sua) Gestor(a) em exercício, Sr(a). ----------, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG ------- SSP/TO e inscrito no CPF sob nº -------e de outro lado como **CONTRATADO: xxxxxxxxx** (nome fantasia)**,** empresa individual, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos das normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas REF.: PROCESSO ADM N° xxx/202x.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de cilindros, toners e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO.

1.2- Descrição dos itens:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	50	TONER DCP 3472		
2	UND	80	TONER DCP 1060		
3	UND	40	TONER DCP 410/420/450		
4	UND	20	TONER DCP 258X		
5	UND	30	TONER DCP 720		
6	UND	30	TONER HP 83A		
7	UND	20	TONER HP 85A		
8	UND	15	TONER LEXMAR X264A11G		
9	UND	20	TONER W105		
10	UND	10	TONER HP 12A		
11	UND	10	TONER PANTUM P-PD219		
12	UND	10	TONER PANTUM 1175		
13	UND	20	TONER 2340		

14	UND	20	TONER TL-425U		
15	UND	20	CILINDRO DCP 3472		
16	UND	40	CILINDRO DCP 1060		
17	UND	20	CILINDRO DCP 410/420/450		
18	UND	20	CILINDRO DCP 720		
19	SV	60	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS		

1.3- CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total pelos serviços é de R$ _____ (_____).
2.2. O valor será pago conforme emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

3.2 Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados após a execução de todo o serviço, em até 30 (trinta) dias, conforme a respectiva conclusão dos serviços e após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, onde deverão ser encaminhadas as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município, dentro do prazo de validade, juntamente com o documento fiscal.

3.4 Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova(s) nota(s), que somente será(ão) recebida(as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se conforme dotação seguinte:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE	04.12.10.122.0010.2.044	3.3.90.30	1.500.1002	174
MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	04.12.10.301.0010.2.054	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	499
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04.12.10.301.0010.2.308	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	249
MANTER UNIDADE DE ESPECIALIDADE	04.12.10.302.0010.2.059	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	506
MANTER PRONTO SOCORRO	04.12.10.302.0010.2.065	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	509
MANTER CAPS	04.12.10.302.0010.2.385	3.3.90.30	1.500.1002 1.600	545

MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04.12.10.304.0010.2.067	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	274
MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPDEMIOLOGICA	04.12.10.304.0010.2.066	3.3.90.30	1.500.1002 1.600.0000	282
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE	04.12.10.122.0010.2.044	3.3.90.39	1.500.1002	177
MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	04.12.10.301.0010.2.054	3.3.90.39	1.500.1002 1.600.0000	228
MANTER UNIDADE DE ESPECIALIDADE	04.12.10.302.0010.2.059	3.3.90.39	1.500.1002 1.600.0000	257
MANTER PRONTO SOCORRO	04.12.10.302.0010.2.065	3.3.90.39	1.500.1002 1.600.0000	267
MANUTENÇÃO CAPS	04.12.10.302.0010.2.385	3.3.90.39	1.500.1002 1.600.0000	546

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá vigência e prazo de entrega conforme previsto no termo de referência, salvo se o objeto for concluído antes desse prazo ou se houver rescisão antecipada conforme previsto na legislação;
SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato é regido de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO
6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/2021.
6.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Artigo 155 e nas demais situações previstas em seus incisos, todos da Lei 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

7.1 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;
II - Execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e
III - Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:
a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, quando a CONTRATADA, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida;
b) 20% sobre o valor deste contrato à parte que descumprir qualquer cláusula contratual;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar, com diligência, pontualidade e observância aos melhores padrões técnicos e de qualidade, todos os serviços e fornecimentos descritos neste contrato, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as exigências legais e contratuais;

9.2 Fornecer exclusivamente **produtos novos, de fabricação nacional, com garantia mínima de 12 (doze) meses**, de marcas reconhecidas no mercado e que atendam integralmente às normas de qualidade, segurança e regulamentações técnicas vigentes no Brasil.

9.3 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, sem avarias, vícios ou defeitos, devidamente embalados e identificados, prontos para instalação ou utilização imediata;

9.4 Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações de natureza **fiscal, trabalhista, previdenciária, civil e tributária**, bem como por quaisquer custos decorrentes da execução do contrato, incluindo despesas com insumos, transporte, seguros e encargos de pessoal;

9.5 Manter, durante a vigência contratual, **preposto tecnicamente capacitado e devidamente autorizado**, aceito pela Contratante, com poderes para representá-la nas tratativas e na solução de demandas operacionais;

9.6 Permitir, facilitar e cooperar com a fiscalização exercida pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos, relatórios e documentos que venham a ser solicitados, de forma clara e tempestiva;

9.7 Responder, civil e administrativamente, por todos os danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, por parte da empresa, seus prepostos ou subcontratados, não se eximindo dessa responsabilidade pela eventual fiscalização exercida pela Administração;

9.8 **Não ceder, transferir ou subcontratar** o objeto deste contrato, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis;

9.9 Manter, durante toda a vigência contratual, **a regularidade das condições de habilitação e qualificação técnica, jurídica e fiscal**, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios exigidos no processo licitatório;

9.10 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo, mas não se limitando a custos de deslocamento, transporte, logística, cópias, treinamentos, mão de obra, ferramentas e quaisquer encargos administrativos necessários ao cumprimento do objeto;

CLÁUSULA DECIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado, zelando pelo cumprimento integral das condições pactuadas;

10.2 Assegurar o livre acesso dos representantes e empregados da Contratada às dependências do órgão contratante, durante o horário de expediente, para fins de entrega de materiais ou execução dos serviços, desde que previamente autorizados e devidamente identificados;

10.3 Rejeitar, total ou parcialmente, materiais ou serviços que não estejam em conformidade com as especificações contratuais, exigindo a imediata substituição ou correção, sem ônus adicional para a Administração;

10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme os prazos e condições estabelecidos neste instrumento contratual, desde que cumpridos todos os requisitos legais e contratuais;

10.5 Disponibilizar todas as informações, documentos e condições técnicas necessárias à adequada execução do objeto contratado, sempre que solicitadas pela Contratada;

10.6 Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade ou não conformidade verificada nos materiais fornecidos ou nos serviços prestados, concedendo prazo razoável para regularização, conforme previsto contratualmente;

10.7 Garantir que os chamados e pedidos emitidos pelo setor responsável sejam encaminhados de forma clara, objetiva e documentada, com indicação precisa da necessidade e da unidade demandante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

a- Gestão do contrato será efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia.

b- execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços serão de responsabilidade de servidor indicado pelo Órgão demandante participante desta licitação na condição de representante do FMS, o qual será nomeado "fiscal do contrato", tendo como atribuições mínimas:

c-acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

d- Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;

e- Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

f- requerer com antecedência mínima de 30(trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;

g-Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;

h- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos;

i-recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;

j- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da comarca de Formoso do Araguaia/TO, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.

13.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

13.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

Formoso do Araguaia/TO, _____ de _____ de 202x

Formoso do Araguaia/TO, _____ de _____ de 202x

_____
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF: _____
2._____ CPF: _____